



VERTICAL - Engenharia, Construção e Empreendimentos Ltda EPP
Rua Quinze, 13, Conjunto Júlia Seffer, Águas Lindas
Ananindeua - Pará - CEP 67.020-530 CNPJ: 11.344.183/0001-89

Contato: (091) 99381-3896 | e-mail: contato@veg.eng.br | Site: www.veg.eng.br

30 Testemunha de Notas
QUEIROZ SANTOS
Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém - P.
Recebi e dou fé, por SEMELHANÇA
de: **JOSE ALEX DO NASCIMENTO MACIEL**
NACIONAL
Em testemunha
Belém/PA, 21 de Junho de 2016.
BRUNO MASTRIM COELHO
ESCRITÓRIO SUBSIDIARIZADA
DO SR. O SR. O. DE SEBASTIÃO
NASCIMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMA LADO A VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME SEDIADA NA CIDADE DE ANANINDEUA/PA, RUA QUINZE, Nº 13, CONJUNTO JULIA SEFFER, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, CNPJ Nº 11.344.183/0001-89 REPRESENTADA PELO DIRETOR SR. JOSÉ ALEX DO NASCIMENTO MACIEL, RG Nº 3332761 PC/PA E CPF Nº 637.384.492-72 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RODOLFO CHERMONT, 236, APTO 404, MARAMBAIA, BELÉM/PA - CEP 66.615-170 E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR ALONSO EDLE FERREIRA DE ALEIA LINS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CP Nº 4340-D CREA/PA, RESIDENTE E DOMICILIADO A TRAV. PEREBEBUI, CONJ. SANTOS DUMOT 2, CASA 51, DO MARCO, BELÉM/PA CEP 66.087-830, CPF Nº 063.515.062-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo e contrato particular tem como o objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes contratante e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 dias (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nuca inferior a 06 salários mínimos mensais pra 04 horas trabalhada, com uma carga horária de 20 horas semanais.

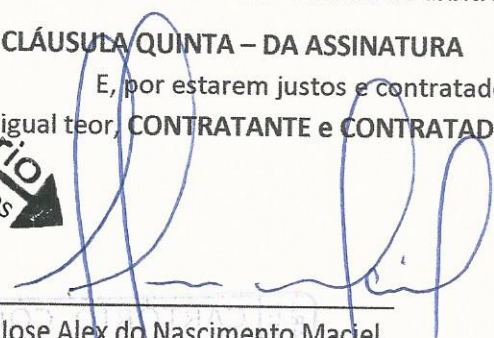
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleita da 1ª câmara de arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entres as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

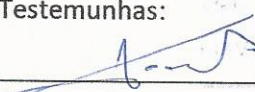
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, em como duas testemunhas.

Cartório
Queiroz Santos



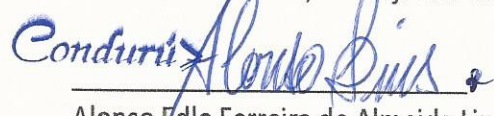
Jose Alex do Nascimento Maciel
Diretor – Executivo
CPF 637.384.492-72

Testemunhas:



Assinatura
CPF Nº 586.915.302-34
WYLLK FRANKLYN A SILVA

Belém – Pa, 14 de junho de 2016



Alonso Edle Ferreira de Almeida Lins
CPF 063.515.062-04

Assinatura
CPF Nº

40CF-BE NOTAS BELEME-PARÁ
FONE 011 3113-4018/243-0177

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) *Edler*
Empo(s) com a seta. (C) *Edler*
Belém, 22 JUN. 2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE
REGISTRO E
TÍTULOS
012 578 5111
Márcia Calves Miral
Escrevente

Edler
Edler